



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 114/2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras
providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo n° 4033/2016, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1°, inciso III.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3390-39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3190-92	5.000,00
		3390-14	5.000,00
		3390-35	5.000,00
		3390-36	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D56BA0A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2016. Edição 1381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>